

PORTARIA Nº 332/202

Santo Antônio do Descoberto, 08 de novembro de 2022.

Portaria 332/2022
Publicado no site da Prefeitura Municipal
08/11/22
Secretaria municipal de Comunicação

"Retifica Portaria nº 34 de 01/02/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA CLAUDIA FLORES FIGUEIRO, e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. MARIA CLAUDIA FLORES FIGUEIRO, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 564.973.501-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO		VALOR
Salário Base		R\$ 1.400,39
GRATIFICAÇÃO TITULARIDADE	25%	R\$ 350,09
QUINQUENIO	25%	R\$ 350,09
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	15%	R\$ 210,05
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.310,62

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/02/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022